



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO nº 261/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0433135/2011

Licenciamento Ambiental Nº 02530/2002/002/2011	Licença de Operação Corretiva - LOC	
Outorga: Não aplica		
APEF Nº Não aplica		
Reserva legal Nº Não aplica		

Empreendimento: USIMETAL Industrial Ltda.	
CNPJ: 20.156.097/0001-33	Município: Sete Lagoas/MG

Referência: Licença de Operação Corretiva – LOC	Validade: 06 anos
--	--------------------------

Unidade de Conservação: Não há	Sub Bacia: Rio das Velhas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento: Fabricação de Peças automotivas		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	3

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Ana Cristina da Cunha	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Felipe de Castro	Registro de classe CREA 04.0.000037930

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 78825/2011	DATA: 06/06/2011
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Laércio Capanema Marques	MASP nº 1148544-8	
Carine Rocha da Veiga	MASP nº 1255666-8	

De acordo	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	

SUPRAM - CENTRAL	7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 14/06/2010 Página: 1/9
-----------------------------	--	---------------------------------



1. INTRODUÇÃO

A **USIMETAL Industrial Ltda.** está localizada no município de Sete Lagoas, desde 1984. Trata-se de uma empresa que produz componente e peças para fornecimento às indústrias automotivas.

Em 05/04/2011 a empresa formalizou seu pedido de Licença de Operação Corretiva para as suas atividades e em 06/06/2011 foi realizada vistoria no empreendimento (AF nº 78825/2011), quando constatou-se que o empreendimento encontrava-se em plena operação de suas atividades industriais.

Nesse sentido foi lavrado o Auto de Infração nº 57770/2011 por operar empreendimento potencialmente poluidor sem a respectiva licença de Operação.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa está situada em zona urbana do município de Sete Lagoas. Ocupa uma área total de 10.000 m², sendo que deste total 1.528 m² correspondem à área construída.

Conta com 50 funcionários com regime de operação em 01 turno de 9 horas/dia e jornada de 5 dias/semanais. Excepcionalmente ocorre um segundo turno de 15:00 às 00:00 horas.

Dentre os componentes produzidos destacam-se parafusos, pinos e terminais. A produção mensal destes componentes gira em torno de 1.200.000 unidades/mês, sendo toda ela absorvida pelo mercado de fabricantes de componentes automotivos.

Em relação a Unidades de Conservação distantes até 10 km, constatou que a área do empreendimento é ausente de parques, zonas de amortecimento e unidades de conservação em geral, uma vez que a consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM – não apresentou nenhum resultado (conforme relatório indicativo datado de 15/04/2011).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento é caracterizado pela atividade de fabricação de pequenas peças metálicas por processos mecânicos aplicados ao insumo fio de aço e arame de conformação.

A água utilizada para o consumo humano, higienização das instalações e uso geral é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas (SAAE) – Autarquia Municipal, sendo o consumo médio mensal de 116 m³/mês (Conforme última conta de água apresentada e anexa aos autos).

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com consumo médio da ordem de 25.000 kWh.

A fábrica dispõe dos seguintes equipamentos:

Equipamento	Quantidade	Especificação
Torno	8	Tralb a 25/TB42
Rosqueadeira	2	Overdrill
Furadeiras	8	Shuzts
Máquina conformadoras	2	National Machinery

**SUPRAM -
CENTRAL**

7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 14/06/2010
Página: 2/9



Laminadora de rosca	1	Heglland TR 40
---------------------	---	----------------

A empresa utiliza ainda como equipamento auxiliar 1 empilhadeira da Marca CLARK, utilizando GLP como combustível.

4. PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo desenvolvido pela USIMETAL é bastante simples, utilizando apenas de equipamentos acionados por energia elétrica.

O processo inicia-se a partir do recebimento da matéria prima, que são bobinas de fio de aço e arames de conformação.

Em seguida os fios de aço são inseridos na máquina e a partir daí é processado o corte e a estampagem a frio.

Na etapa seguinte é feito o acabamento em tornos e posteriormente as peças são furadas e rosqueadas, obtendo-se, assim, peças acabadas que serão avaliadas pelo controle de qualidade.

As peças que passarem pelo controle de qualidade são embaladas em caixas metálicas, e encaminhadas à expedição para outras empresas, onde passarão por processos complementares como tratamento térmico e galvanização. Após estes processos as peças são retornadas à USIMETAL onde serão embaladas em sacos plásticos para comercialização.

Os serviços de tratamento térmico e/ou galvanização são realizados pelas empresas: Indústria Metalúrgica MAX DEL Ltda, possuidora da LO nº 16004962, emitida pela CETESB, com validade até 10/10/2011, MAXITRATE Tratamento Térmico e Controles Ltda, possuidora da LO nº 30005980, emitida pela CETESB com validade até 11/05/2013 e Galvanoplastia Moderna Ltda, possuidora da LO nº 074/2008, emitida pelo COPAM com validade até 27/05/2014.

No processo utilizam-se ainda dois tipos de óleos, sendo o primeiro com a finalidade de promover o resfriamento das máquinas, e o segundo utilizado na lubrificação dos equipamentos do processo produtivo, óleo lubrificante.

Esses óleos não são descartados e são utilizados em circuito fechado.

Após a confecção das peças, as mesmas passam pela máquina de lavagem industrial onde serão isentas de qualquer tipo de resquícios de óleo. Este processo é totalmente fechado não havendo descarte de efluente líquido. A borra oleosa é retirada do equipamento ao final do expediente e armazenada em tambores de 200 litros, após a formação de lotes econômicos os mesmos são encaminhados para a reciclagem pela empresa PETROLUB Industrial de Lubrificantes – Unidade Sete Lagoas.

Destaca-se que a empresa nesta data, está sendo construindo um depósito temporário para armazenamento destes tambores. Este depósito será fechado, coberto e com piso impermeabilizado, circundado por canaletas que direcionaram possíveis vazamentos para caixas de contenção.

SUPRAM - CENTRAL	7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 14/06/2010 Página: 3/9
---------------------	--	---------------------------------



5. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana (Av. Prefeito Alberto Moura nº 200 – Distrito Industrial), não se faz necessário, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

5.1 Área de Preservação Permanente

O local onde a empresa está instalada não está inserido em área de preservação permanente.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

A USIMETAL Industrial Ltda. utiliza em suas instalações água fornecida pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1 Efluentes Líquidos Sanitários

São gerados a partir da limpeza das instalações, consumo humano e utilização nos banheiros e instalações sanitárias.

Esse efluente é coletado por rede específica e direcionado para um conjunto existente de fossa séptica, filtro anaeróbio com o descarte do efluente tratado na rede pública municipal - SAAE.

7.2 Efluentes Líquidos Industriais

O processo produtivo não gera efluentes líquidos industriais. Após a confecção das peças, as mesmas passam pela máquina de lavagem industrial onde são isentas de qualquer tipo de resquícios de óleo. Esse processo é realizado em circuito fechado, não havendo descarte de efluente líquido. A borra oleosa é retirada do equipamento ao final do expediente e armazenada em tambores de 200 litros, após a formação de lotes econômicos os mesmos são encaminhados para a empresa PETROLUB Industrial de Lubrificantes – Unidade Sete Lagoas, possuidora do certificado de LO nº 102, em processo de revalidação da sua Licença de Operação, junto a SUPRAM CM, conforme PA nº 00158/1988/019/2008, para a reciclagem.

7.3 Efluentes Líquidos Pluviais

As águas pluviais precipitadas sobre uma área de aproximadamente 10.000 m² são coletadas por uma rede independente e direcionada para a rede pública.

Considerando que a área de contribuição é totalmente revestida o que impede qualquer arraste de materiais minerais agregado aos resíduos da atividade produtiva ocasionando qualquer tipo de contaminação da água, consideramos dispensadas as medidas de controle.

7.4 Emissões Atmosféricas

Não há geração de emissões atmosféricas no processo produtivo e atividades auxiliares.

SUPRAM -
CENTRAL

r. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 14/06/2010
Página: 4/9



7.5 Geração de ruídos

Os ruídos e vibrações são oriundos do próprio processo produtivo como consequência do funcionamento de equipamentos como: tornos, furadeiras, frezadeiras, etc.

Como medida mitigadora, estamos propondo em condicionante, deste parecer, o monitoramento anual da pressão sonora.

7.6 Resíduos sólidos

No empreendimento são gerados resíduos sólidos comuns (lixo doméstico) e resíduos sólidos industriais.

O resíduo sólido comum (lixo doméstico) é constituído principalmente de papeis, papelões e plásticos gerados nos banheiros, almoxarifado e escritórios. A coleta externa é feita duas vezes por semana, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Quanto ao resíduo sólido industrial, é gerado apenas limalhas de aço resultantes do processo de usinagem das peças e pontas de arames. Estes resíduos são comercializados com a empresa Gerdau Aços Longos S/A – Unidade Contagem, empresa licenciada pelo COMAC, possuidora da LOC nº 05/2007 válida até 02/04/2013.

Há ainda a geração de borra oleosa proveniente da lavagem das peças, cujo destino é a reciclagem pela empresa PETROLUB Industrial de Lubrificantes – Unidade Sete Lagoas, possuidora do certificado de LO nº 102, em processo de revalidação da sua Licença de Operação, junto a SUPRAM CM, conforme PA nº 00158/1988/019/2008.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O empreendimento denominado **USIMETAL INDUSTRIAL LTDA** veio, através de seu representante legal, requerer, validamente, Licença Operação Corretiva, para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeroviários (cód:B-09-05-9), no município de Sete Lagoas/MG.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas atestou (fl. 012) que o empreendimento encontra-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendimento não está localizado em zona rural, razão pela qual não fica obrigado à averbação de reserva legal, conforme determina a lei (Lei 4.771/65, art.16, §8º e Lei Estadual 14.309/02, art. 16, §2º).

Não foi informada ou constatada *in loco* qualquer supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

O empreendedor providenciou o adimplemento de 30% dos custos de análise referentes à revalidação do Licenciamento Ambiental em questão, bem como o recolhimento dos emolumentos referentes ao FOBI nº 191355/2011. É o que se

SUPRAM -
CENTRAL

7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 14/06/2010
Página: 5/9



percebe dos comprovantes de pagamento anexados às fls. 013/014. O restante dos custos de análise, de acordo com a planilha, deverá ser quitado antes do julgamento do processo pela URC.

Com relação à utilização de recurso hídrico pelo empreendimento, não foi constatada a sua intervenção, pois a água utilizada é proveniente exclusivamente de concessionária local (fl. 95).

No que tange as publicações em periódico de grande circulação e a oficial, referentes ao requerimento da Licença de Operação Corretiva, estas se encontram presentes nos autos (fls. 089 e 97), atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da CR/88, bem como atendeu a todos os requisitos previstos na Deliberação Normativa n.º 13/1995 do COPAM.

Noutro giro, quanto à validade do prazo dessa licença, há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04, de Classe 3, nos exatos termos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, **seis anos**.

No que se refere à atividade do licenciamento em si, eis que toda a documentação compreendida no presente encontra-se em conformidade com o exigido para o seu requerimento. De fato, é o que se constata da análise das peças listadas no FOBI de n.º **191355/2011**, e que se encontram devidamente instruídas no processo administrativo em análise.

Desta forma, o processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível.

9. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva à USIMETAL Industrial Ltda., para produção de componentes ou peças para fornecimento às indústrias automotoras, localizada na cidade de Sete Lagoas, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02530/2002/002/2011		Classe/Porte: 3 - pequeno
Empreendimento: USIMETAL Industrial Ltda		
Atividade: Produção de peças e acessórios para a indústria automobilística		
Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura nº 200		
Localização: Distrito Industrial		
Município: Sete Lagoas/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Manter o programa de automonitoramento conforme Anexo II deste parecer, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a validade da licença de operação

(*) Contado a partir da data de concessão da LO

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes”.

SUPRAM -
CENTRAL

r. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 14/06/2010
Página: 7/9



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02530/2002/002/2011	Classe/Porte: 3 - pequeno
Empreendimento: USIMETAL Industrial Ltda	
Atividade: Produção de peças e acessórios para a indústria automobilística	
Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura nº 200	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Sete Lagoas/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (Fossa Séptica/ filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS.	Semestral 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da LOC

Relatórios:

Enviar anualmente a SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. O primeiro relatório deverá ser enviado 60 (sessenta) dias após a concessão da LOC.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011

Método de análise

Conforme determina a Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA -AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual 1ª medição: apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Enviar anualmente a SUPRAM CM os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a FEAM, no máximo em 60 (sessenta) dias contados a partir da data de concessão da Licença de

SUPRAM - CENTRAL	7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 14/06/2010 Página: 8/9
---------------------	--	---------------------------------



Operação Corretiva. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011

3 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a FEAM, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observações:

- I) O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;
- II) A critério do corpo técnico da SUPRAM CM poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada a adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.

SUPRAM -
CENTRAL

7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 14/06/2010
Página: 9/9